

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FEVEREIRO DE 2024

AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA



CURITIBA - PR

41 3206-2754 | 41 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776 - Sl 1306
Ed. World Business - Centro Cívico
80530-000

MARINGÁ - PR

44 3226-2968 | 44 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720 - Sl 04
Ed. Villagio Di Itália Zona 03
87050-020

SÃO PAULO - SP

11 3135-6549 | 11 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá – Estado do Paraná

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

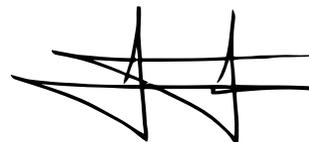
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **fevereiro de 2024**, da Recuperanda **AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Zioldi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 1 de abril de 2024.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195
Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**
OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



over view

em fase de pagamento

turnover
mês



0%

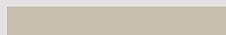
faturamento
mês



+13,91%

total de pagamentos
plano de recuperação

33,10%



100%



índice interativo

2	atividades das recuperandas	3	informações operacionais		
4	informações contábeis	5	endividamento	6	plano de recuperação judicial
7	informações processuais	8	glossário	9	anexos



sumário executivo

Assunto	Observações
Atividades da Recuperanda	Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, no mês de fevereiro houve a emissão da Nota Fiscal de agenciamento nº 168, no valor de R\$ 77.367,82; recebimento de arrendamento referente aos meses de novembro/23, dezembro/2023 e janeiro/2024, no valor total de R\$ 36.434,67; recebimento do valor de arrendamento referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de 271.651,03, e recebimento de acerto de valores de arrendamento referente às parcelas 14/30 e 15/30, no valor total de R\$ 141.221,75.
Informações Operacionais	Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de fevereiro/24, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente as demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.
Endividamento	No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.
Plano de Recuperação Judicial	A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi APROVADO em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e HOMOLOGADO pelo Juízo no dia 15/04/2021.
Informações Processuais	No período em análise houve de decisão do Juízo apreciando o pedido de intimação do Banco Bradesco S.A para que preste informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no Serasa, concedendo prazo de 10 dias para manifestação do Banco sob pena de aplicação de multa diária, caso se esquive da determinação de prestar informações e de dar baixa na inscrição indevida.



2 atividades das recuperandas

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, no mês de fevereiro houve a emissão da Nota Fiscal de agenciamento nº 168, no valor de R\$ 77.367,82; recebimento de arrendamento referente aos meses de novembro/23, dezembro/2023 e janeiro/2024, no valor total de R\$ 36.434,67; recebimento do valor de arrendamento referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de 271.651,03, e recebimento de acerto de valores de arrendamento referente às parcelas 14/30 e 15/30, no valor total de R\$ 141.221,75.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda "AOCP" iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirma ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 04 (quatro) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando conseqüentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Emissão de Nota Fiscal de agenciamento nº 168, no valor de R\$ 77.367,82;
- Recebimento de arrendamento referente aos meses de novembro/23, dezembro/2023 e janeiro/2024, no valor total de R\$ 36.434,67;
- Recebimento de arrendamento referente ao mês de fevereiro/2024 no valor de 271.651,03;
- Recebimento de acerto de arrendamento referente às parcelas 14/30 e 15/30, no valor total de R\$ 141.221,75;

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;
- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.



marques
administrações judiciais



Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de fevereiro/24, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

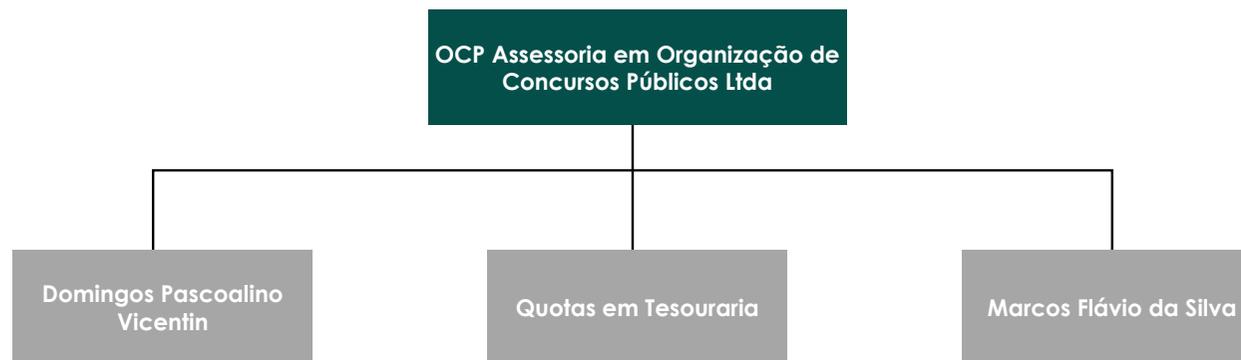
Em fevereiro de 2024, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Domingos Pascoalino Vicentin	40.000	400.000,00	10%
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	1.800.000,00	45%
Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA)	1.800.000	1.800.000,00	45%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de fevereiro/24, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, a Recuperanda apresentou na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 147 o organograma da empresa, que segue *infra*.

3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	03.546.295/0001-94	Maringá/PR

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Digital Copy Soluções LTDA ME	12.183.413/0001-38
Db1 Global Software S/A (Db1 Informática - Software e Consultoria)	04.204.018/0001-66
Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)	07.274.832/0001-45
Atual Papelaria LTDA – ME	23.793.467/0001-31
Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)	04.912.543/0001-36
Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	09.265.225/0006-59
Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	89.054.050/0001-65
Maringá Training LTDA	20.442.882/0001-52
Gráfica e Editora Massoni LTDA	01.069.543/0001-28
AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME	10.399.961/0001-74

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



3 informações operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de fevereiro/24, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS	18.286.498/0001-66
Município de Feira de Santana	14.043.574/0001-51
Município de Juazeiro	13.915.632/0001-27
Município de Juiz de Fora	18.338.178/0001-02
Município de São Luís	06.307.102/0001-30
Município do Jaboatão dos Guararapes	10.377.679/0001-96
Secretaria de Estado de Administração - SEAD	05.247.283/0001-94
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	05.055.017/0001-60
Sercomtel S.A. Telecomunicações	01.371.416/0001-89
Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC	05.910.642/0001-41
Agência de Fomento do Estado da Bahia	15.163.587/0001-27

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de fevereiro de 2024, não demonstrando variação na posição dos colaboradores, conforme tabela e gráfico seguintes:

Colaboradores	Jan-24	Fev-24
Quantidade Inicial	5	5
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Quantidade Final	5	5
Variação		0,00%

Fonte: AOCP – Fevereiro de 2024.

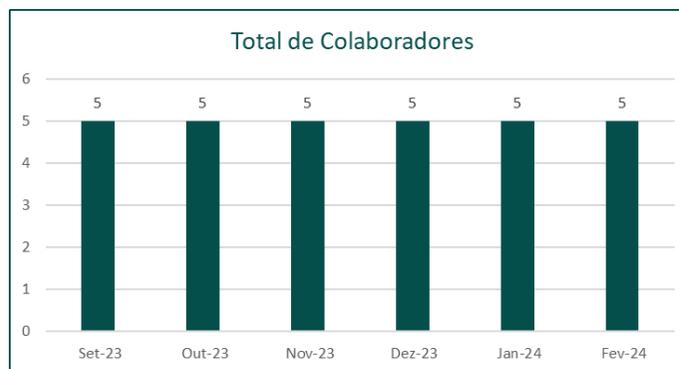


marques
administrações judiciais



3 informações operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de fevereiro/24, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se o Balanço Patrimonial da Recuperanda no mês de fevereiro de 2024, demonstrando as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	30.111,13	76.618,54	154,45%	1,00%	a
Clientes	9.695,59	9.695,59	0,00%	0,13%	
	39.806,72	86.314,13	316,83%	1,13%	
Não Circulante					
Créditos	1.697.725,00	1.697.725,00	0,00%	22,16%	
Realizável a Longo Prazo	4.781.385,64	4.938.444,06	3,28%	64,47%	b
Imobilizado	929.522,75	933.571,32	0,44%	12,19%	
Intangível	3.989,50	3.989,50	0,00%	0,05%	
	7.412.622,89	7.573.729,88	202,17%	98,87%	
TOTAL DO ATIVO	7.452.429,61	7.660.044,01	202,79%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	2.220,61	3.523,99	58,69%	0,05%	
Obrigações Trabalhistas	20.750,62	21.800,00	5,06%	0,32%	
Provisões p/ Férias e 13º Salário	19.936,09	23.925,41	20,01%	0,35%	
Obrigações Sociais	37.279,54	36.322,94	-2,57%	0,53%	
Obrigações Tributárias	583.733,48	559.422,31	-4,16%	8,11%	
Provisão p/ IRPJ e CSLL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Outras Obrigações	728.883,94	606.720,72	-16,76%	8,80%	c
	1.392.804,28	1.251.715,37	189,87%	18,15%	



marques
administrações judiciais

4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do **Disponível (154,45%)** e **Realizável a Longo Prazo (3,28%)**, além da redução em **Outras Obrigações (-16,76%)** e **Exigível a Longo Prazo (-1,80%)**. Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das **Despesas Administrativas (23,59%)** e a ausência das **Receitas Financeiras (-100,00%)**, houve a redução **Despesas Tributárias (-100%)**, o que corroborou com o aumento da apuração de **Lucro do Exercício, variando 10,81%** em comparação ao mês anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
Não Circulante					
Exigível a Longo Prazo	2.897.950,30	2.845.873,11	-1,80%	41,26%	d
	2.897.950,30	2.845.873,11	0,00%	41,26%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00%	40,59%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	2.800.000,00	2.800.000,00	200,00%	40,59%	
TOTAL DO PASSIVO	7.090.754,58	6.897.588,48	197,28%	100,00%	

Notas:

- a)** A Recuperanda apresentou variação de **154,45%** em seu **Disponível** mediante aumento no **Banco Conta Movimento (153,95%)**, em suma, em uma de suas contas na **Caixa Econômica Federal**, que apresentou o saldo de **R\$ 73.437,49** contra **R\$ 27.940,52** anteriormente;
- b)** A variação de **3,28%** ocorrida em **Realizável a Longo Prazo**, decorre do aumento do **Empréstimo Concedidos aos Sócios (7,21%)** no montante de **R\$ 281.809,77** a mais que na competência anterior, e do recebimento total de **Empréstimo Concedidos a Terceiros (-100%)**, qual havia registrado em janeiro/24 o valor de **R\$ 124.796,35**;
- c)** Verifica-se que a redução de **16,76%** em **Outras Obrigações** ocorre, em suma, do pagamento total do **Adiantamento de Clientes** feito junto ao **Instituto AOCF (-100%)**, qual apresentava o saldo de **R\$ 109.776,42** no mês anterior;
- d)** Nota-se que a variação de **-1,80%** em **Exigível a Longo Prazo** resulta da redução dos valores de **Parcelamentos (-2,07%)** e **Encargos s/ Parcelamentos (-3,01%)**, que demonstraram uma redução total no montante de **R\$ 47.882,10** comparado ao mês antecedente.



marques
administrações judiciais



Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Complementar as informações apresentadas no item anterior, demonstra-se a seguir a posição do Ativo não Circulante da Recuperanda, de forma analítica.

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
CLIENTES	Polícia Militar do Estado do Tocantins	1.697.725,00	0,00	0,00	1.697.725,00
	Marcos Flavio da Silva	2.132.566,75	253.628,81	0,00	2.386.195,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	Domingos Pascoalino Vicentin	1.774.389,33	28.180,96	0,00	1.802.570,29
	Bloqueio Judicial c/c Banco do Brasil	551,14	0,00	0,00	551,14
	Bloqueio Judicial c/c Sicredi	9.424,62	0,00	0,00	9.424,62
	Bloqueio Judicial c/c Sicredi	363,72	0,00	0,00	363,72
	Bloqueio Judicial CEF	40,42	0,00	0,00	40,42
	Bloqueios Judiciais	13.400,81	0,00	0,00	13.400,81
	Integralização de Cap. Sicredi	3.392,11	45,00	0,00	3.437,11
	Investimento Sicoob	37.362,65	0,00	0,00	37.362,65
	Ebrasp Empresa Bras. Sel. Publica Ltda	124.796,35	0,00	-124.796,35	0,00
	Títulos de Capitalização - Bradesco 1504	4.951,55	0,00	0,00	4.951,55
	Caixa cap	17.947,97	0,00	0,00	17.947,97
	Marcos Flavio da Silva	272.198,22	0,00	0,00	272.198,22
	Marcos Flavio da Silva	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
	IMOBILIZADOS	Sala Comercia	426.600,00	0,00	0,00
Moveis e Utensílios		35.759,00	0,00	0,00	35.759,00
Computadores e Periféricos		394.804,23	0,00	0,00	394.804,23
Instalações		4.682,72	0,00	0,00	4.682,72
Veículos		14.100,00	0,00	0,00	14.100,00
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	Apartamento Lumière	370.810,17	5.892,91	0,00	376.703,08
	Consortio Bradesco	102.467,56	0,00	0,00	102.467,56
INTANGÍVEL	Software	47.222,12	0,00	0,00	47.222,12
	Marcas e Patentes	3.989,50	0,00	0,00	3.989,50
Total dos Bens e Direitos em Operação		7.879.545,94	287.747,68	-124.796,35	8.042.497,27



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(-) Deprec. s/ Computadores e Periféricos	-392.158,76	0,00	-85,33	-392.244,09
	(-) Deprec. Móveis e Utensílios	-10.667,47	0,00	-297,99	-10.965,46
	(-) Deprec. s/ Instalações	-1.306,83	0,00	-39,02	-1.345,85
	(-) Deprec. s/ Veículos	-14.100,00	0,00	0,00	-14.100,00
	(-) Depreciação Sala Comercial Ed. Madson	-1.467,87	0,00	-1.422,00	-2.889,87
	(-) Amortiz. s/ Software	-47.222,12	0,00	0,00	-47.222,12
Total das Depreciações e Amortizações		-466.923,05	0,00	-1.844,34	-468.767,39
Total do Ativo Não Circulante		7.412.622,89	287.747,68	-126.640,69	7.573.729,88

Fonte: AOCF – Fevereiro de 2024 – Balancete Contábil.



marques
administrações judiciais



Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

4.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi fornecida pela Recuperanda referente ao mês de fevereiro de 2024. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e a receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	558.734,03	636.451,69	13,91%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-20.393,79	-25.756,93	26,30%	-4,05%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE VENDAS	-20.393,79	-25.756,93	26,30%	-4,05%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	538.340,24	610.694,76	13,44%	95,95%	
(-) CUSTO DOS PROD./MERC./SERV.	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	538.340,24	610.694,76	13,44%	95,95%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-193.321,14	-223.522,54	15,62%	-35,12%	
DESPESAS COM PESSOAL	-26.250,60	-29.254,38	11,44%	-4,60%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-112.301,93	-138.796,38	23,59%	-21,81%	a
DESPESAS TRIBUTARIAS	-5.253,58	0,00	-100,00%	0,00%	b
DESPESAS FINANCEIRAS	-52.688,09	-55.471,91	5,28%	-8,72%	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.169,52	0,13	-100,00%	0,00%	c
OUTRAS RECEITAS	3,54	0,00	-100,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	345.019,10	387.172,22	12,22%	60,83%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	16.655,93	13.608,28	-18,30%	2,14%	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(+/-) OUTRAS REC./DESP. NÃO OP.	16.655,93	13.608,28	22,40%	2,14%	
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	361.675,03	400.780,50	10,81%	62,97%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	361.675,03	400.780,50	10,81%	62,97%	

Notas:

a) O aumento de 23,59% em Despesas Administrativas decorre da variação das despesas com Honorários Advocafícios (562,73%), Material de Consumo (297,22%) e Serviços Utilizados na Administração e Aplicação de Concurso (11,36%), que totalizaram o aumento de R\$ 26.620,98 em relação ao mês anterior;

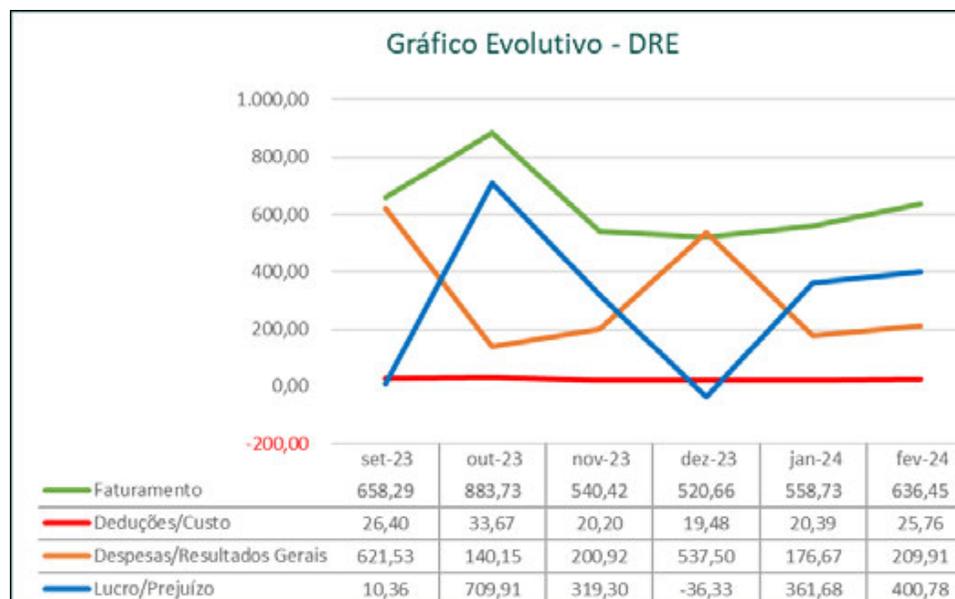


4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

b) Nota-se em **Despesas Tributárias**, que a redução de 100% deriva da ausência de despesas com **Impostos e Taxas Municipais**, qual apresentou **R\$ 5.253,58** anteriormente;

c) A redução de 100% em **Receitas Financeiras** decorre da ausência de receitas com **Descontos Obtidos**, qual demonstrou o valor de **R\$ 3.169,40** no mês antecedente.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que na maioria dos exercícios a Recuperanda apurou Lucro, com exceção apenas do mês de dezembro/2023, onde ocorreu a apuração de Prejuízo devido as Despesas/Resultados Gerais serem superiores ao Faturamento. Diante do exposto, a Recuperanda demonstra capacidade de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.



Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

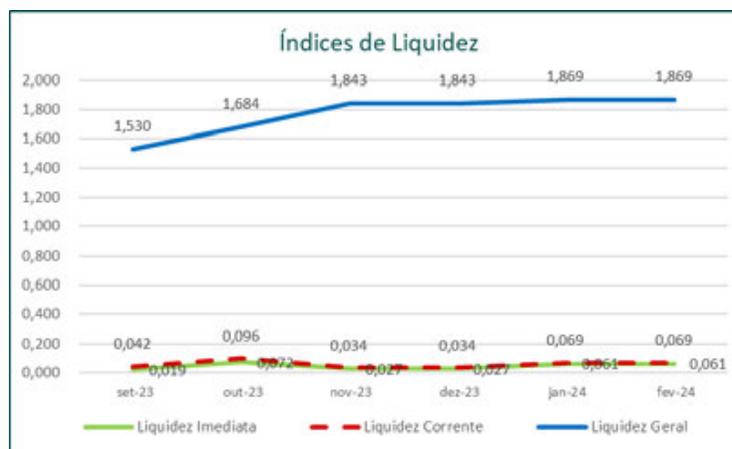
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	30.111,13	0,022	76.618,54	0,061	183,13%
	Passivo Circulante	1.392.804,28		1.251.715,37		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	39.806,72	0,029	86.314,13	0,069	141,27%
	Passivo Circulante	1.392.804,28		1.251.715,37		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	7.452.429,61	1,737	7.660.044,01	1,869	7,63%
	Passivo Circulante + Não Circulante	4.290.754,58		4.097.588,48		



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do **Disponível (154,45%)** e **Realizável a Longo Prazo (3,28%)**, além da redução em **Outras Obrigações (-16,76%)** e **Exigível a Longo Prazo (-1,80%)**. Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das **Despesas Administrativas (23,59%)** e a ausência das **Receitas Financeiras (-100,00%)**, houve a redução **Despesas Tributárias (-100%)**, o que corroborou com o aumento da apuração de **Lucro do Exercício**, variando **10,81%** em comparação ao mês anterior.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

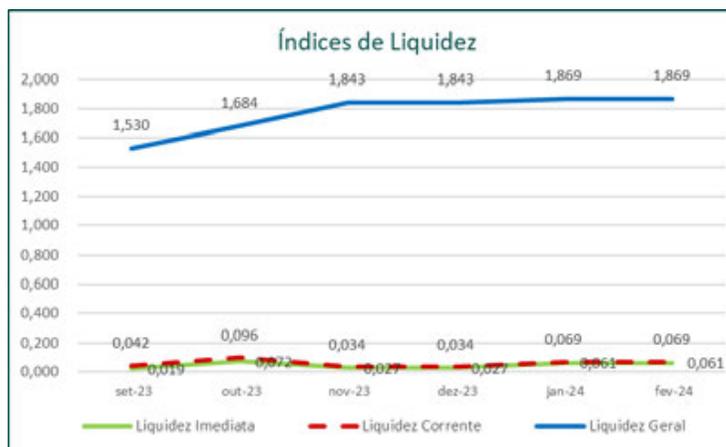
Nota-se que a Recuperanda apresenta a possibilidade de liquidação de suas dívidas de longo prazo através do seu ativo de prazo correspondente, demonstrando capacidade de solvência.



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	558.734,03	0,601	636.451,69	0,682	13,42%
	Ativo Imobilizado	929.522,75		933.571,32		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	558.734,03	0,075	636.451,69	0,084	12,09%
	Ativo Circulante + Não Circulante	7.452.429,61		7.573.729,88		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

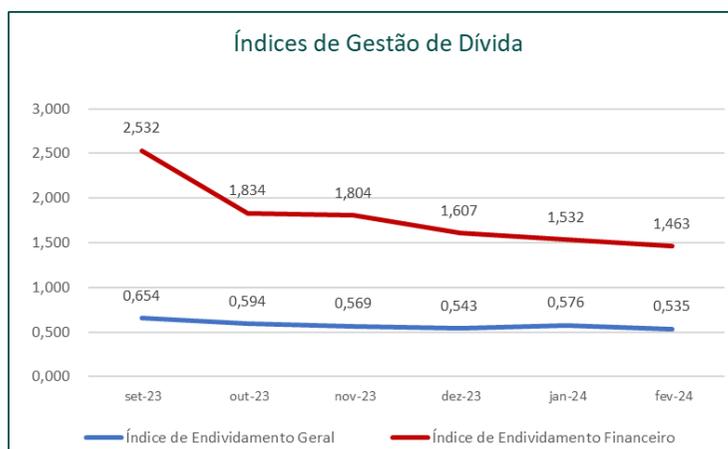
Nota-se que, a Recuperanda ainda não é capaz de ultrapassar, ou até mesmo encobrir, o montante de ativos Imobilizados e/ou totais por meio de sua receita.



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	4.290.754,58	0,576	4.097.588,48	0,535	-7,09%
	Ativo Circulante + Não Circulante	7.452.429,61		7.660.044,01		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	4.290.754,58	1,532	4.097.588,48	1,463	-4,50%
	Patrimônio Líquido	2.800.000,00		2.800.000,00		



Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

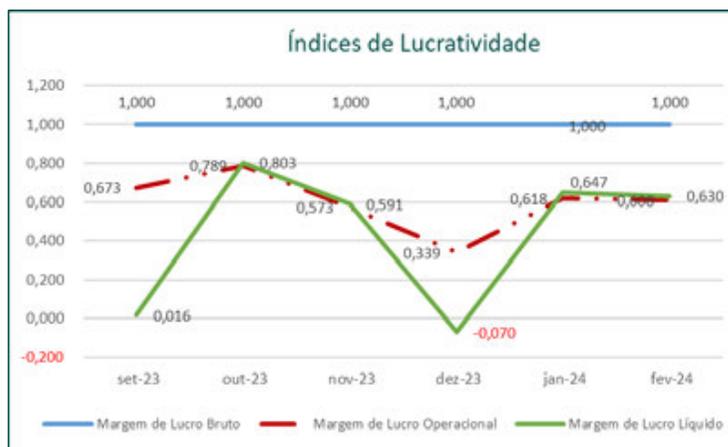
Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresentou um endividamento inferior ao Ativo, porém superior ao Patrimônio Líquido, demonstrando que é possível a quitação das dívidas através do Ativo, mas não do Patrimônio Líquido.



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	538.340,24	1,000	610.694,76	1,000	0,00%
	Receita Operacional Líquida	538.340,24		610.694,76		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	345.019,10	0,618	387.172,22	0,608	-1,49%
	Receita Operacional Bruta	558.734,03		636.451,69		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	361.675,03	0,647	400.780,50	0,630	-2,72%
	Receita Operacional Bruta	558.734,03		636.451,69		



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

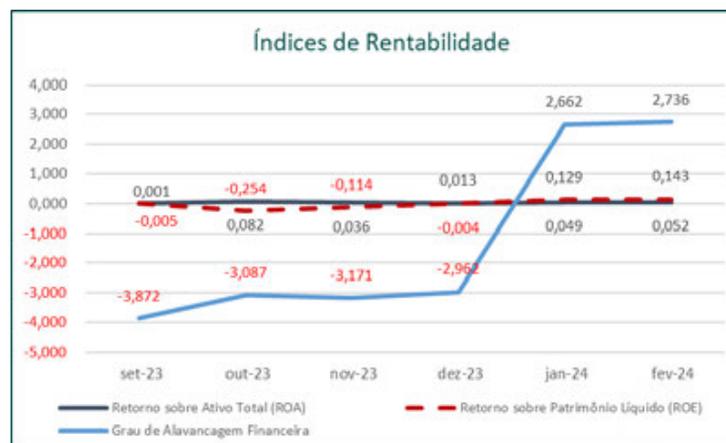
Nota-se, no mês em análise, a obtenção de resultados positivos mediante a apuração de Lucro no Exercício, demonstrado que a Recuperanda possui capacidade operacional de gerar lucros.



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	361.675,03	0,049	400.780,50	0,052	7,81%
	Ativo Circulante + Não Circulante	7.452.429,61		7.660.044,01		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	361.675,03	0,129	400.780,50	0,143	10,81%
	Patrimônio Líquido	2.800.000,00		2.800.000,00		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,129	2,662	0,143	2,736	2,79%
	ROA	0,049		0,052		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Avaliando os índices verifica-se que os resultados apresentaram saldos positivos, uma vez que a Recuperanda apurou Lucro no Exercício, demonstrando retorno aos ativos e recursos próprios investidos na sociedade empresária.



marques
administrações judiciais

4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.



marques
administrações judiciais

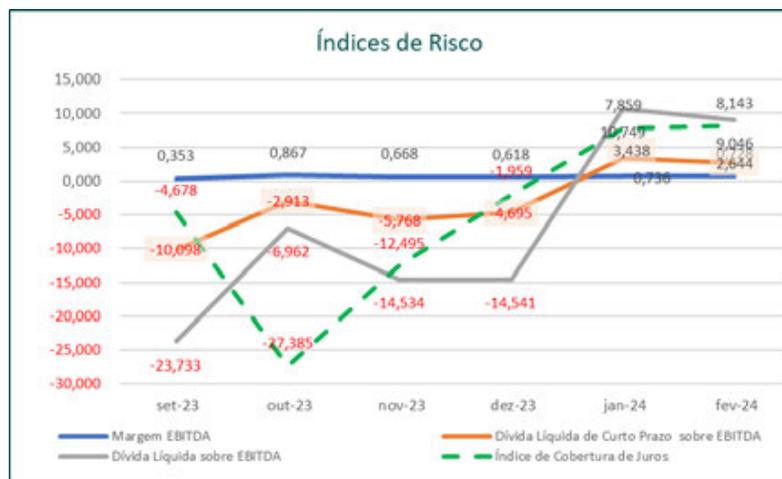
Índices de Risco

Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Margem EBITDA	EBITDA	396.382,01	0,736	444.488,14	0,728	-1,15%
	Receita Operacional Líquida	538.340,24		610.694,76		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	1.362.693,15	3,438	1.175.096,83	2,644	-23,10%
	EBITDA	396.382,01		444.488,14		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	4.260.643,45	10,749	4.020.969,94	9,046	-15,84%
	EBITDA	396.382,01		444.488,14		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	394.537,67	7,859	442.643,80	8,143	3,61%
	Juros Passivos	50.201,58		54.360,88		



4 informações contábeis

Pertinente às demonstrações contábeis da Recuperanda, no mês em análise, destacam-se, no Balanço Patrimonial, o aumento do Disponível (154,45%) e Realizável a Longo Prazo (3,28%), além da redução em Outras Obrigações (-16,76%) e Exigível a Longo Prazo (-1,80%). Em relação a Demonstração do Resultado, nota-se que apesar do aumento das Despesas Administrativas (23,59%) e a ausência das Receitas Financeiras (-100,00%), houve a redução Despesas Tributárias (-100%), o que corroborou com o aumento da apuração de Lucro do Exercício, variando 10,81% em comparação ao mês anterior.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

Em análise aos índices verifica-se que, apesar de os resultados serem positivos devido a apuração de Lucro no Exercício, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.



5 endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pendente de apreciação pelo Juízo.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou do mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 essa Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfaz o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pendente de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

Classe	Moeda	RNC da Recuperanda		RNC da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LFRJ)		Variação	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.713,60	4	190.468,82	0	82.755,22
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	2	772.440,74	1	553.587	-1	-218.854
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	199	3.426.047,78	25	2.218.271,03	-174	-1.207.776,75
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	6	47.184,24	5	35.767,34	-1	-11.416,90
Total		211	4.353.386,36	35	2.998.094,32	-176	-1.355.292,04

Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174

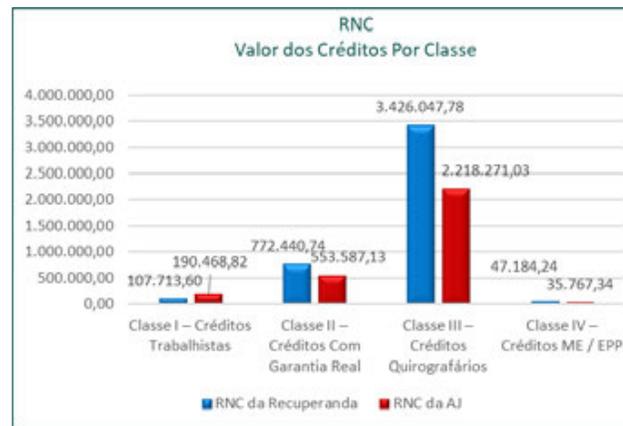
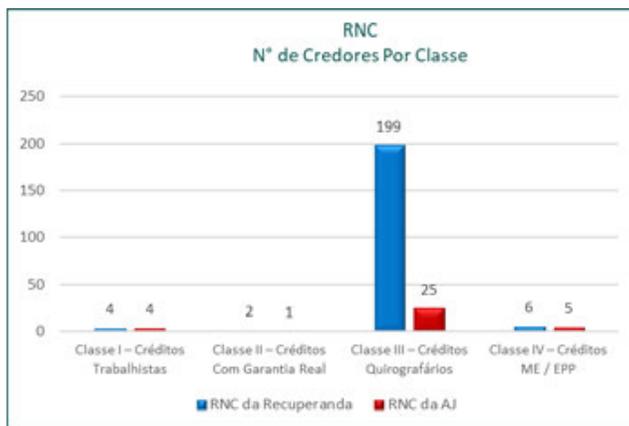


marques
administrações judiciais

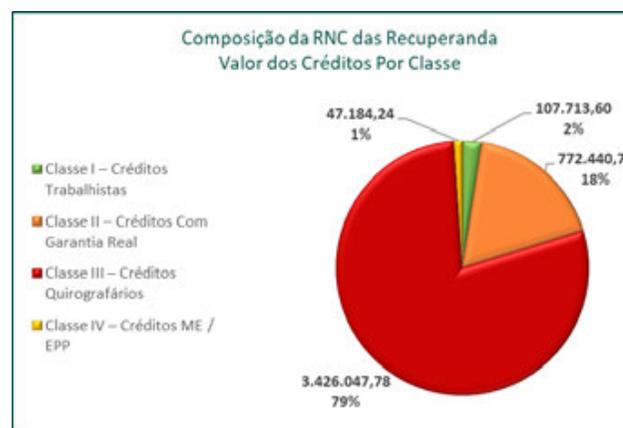
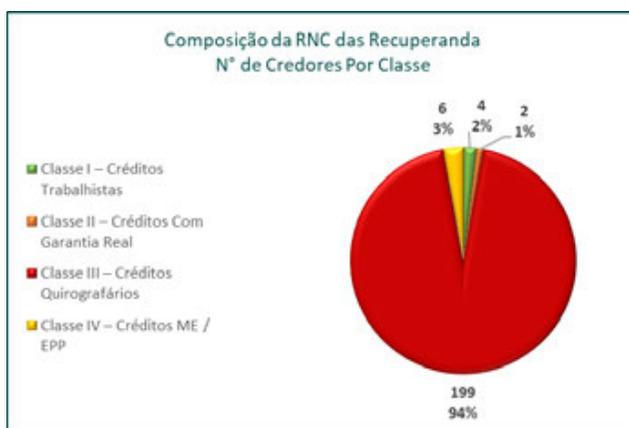


5 endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual fez o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.



Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174



Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52

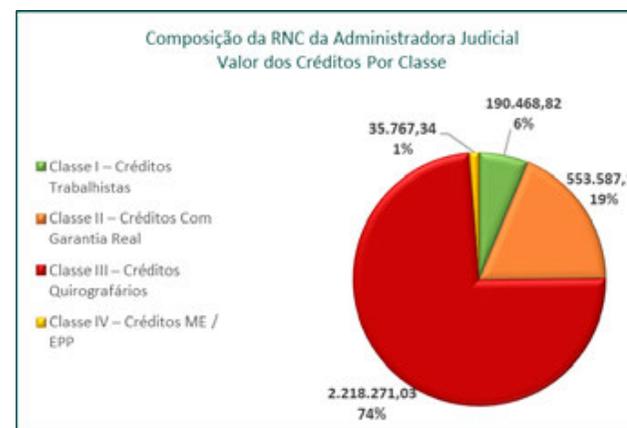
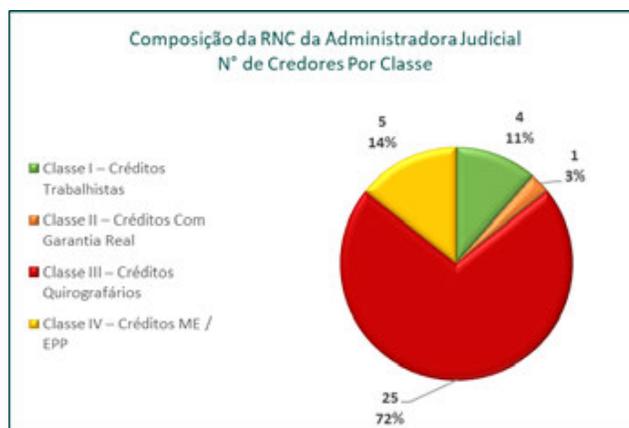


marques
administrações judiciais



5 endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pendente de apreciação pelo Juízo.



Fonte: Edital da Administradora Judicial mov. 174



A Recuperanda apresentou o PRJ no mov. 141 e modificativo ao mov. 318, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;
- Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	-	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	-	Sem deságio
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	-	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	-	Sem deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida



6 plano de recuperação judicial

A Recuperanda apresentou o PRJ no mov. 141 e modificativo ao mov. 318, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe III Créditos Quirografários	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe IV Créditos ME / EPP	Única	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	25% sobre o valor total da dívida

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



marques
administrações judiciais



A Recuperanda apresentou o PRJ no mov. 141 e modificativo ao mov. 318, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe I Créditos Trabalhistas

R\$ 7.309,25
Valor total

R\$ 2.002.197,89
Valor liquidado

100%

Crédito de Natureza Estritamente Salarial
Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano

R\$ 1.712.581,71
Valor total

R\$ 289.616,18
Valor liquidado

100%

Créditos Derivados da Legislação do Trabalho
Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas

Classe II Créditos Com Garantia Real

R\$ 553.587,13
Valor total

R\$ 210.482,38
Valor liquidado

47,53%

60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência

Classe III Créditos Quirografários

R\$ 1.775.793,13
Valor total

R\$ 444.250,82
Valor liquidado

31,27%

96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência

Classe IV Créditos ME/EPP

R\$ 35.767,34
Valor total

R\$ 914,04
Valor liquidado

3,41%

60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência

TOTAL

R\$ 2.555.616,42
Valor total

R\$ 846.116,06
Valor liquidado

33,10%



6 plano de recuperação judicial

A Recuperanda apresentou o PRJ no mov. 141 e modificativo ao mov. 318, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, dentre outros, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



marques
administrações judiciais



No período em análise houve decisão do Juízo apreciando o pedido de intimação do Banco Bradesco S.A para que preste informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no Serasa, concedendo prazo de 10 dias para manifestação da instituição financeira sob pena de aplicação de multa diária caso se esquive da determinação de prestar informações e de dar baixa na inscrição indevida.

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/12/2018, ocorrendo durante o período sob análise os atos processuais que seguem.

Data	Evento	Mov.
26/02/2024	Juntada de decisão que apreciou o requerimento feito pela recuperanda em mov. 707, que em seu conteúdo reiterava o requerimento feito em mov. 697, demandando a intimação do banco BRADESCO S.A para que prestasse informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no órgão de restrição de crédito Serasa. A decisão determinou nova intimação à casa bancária e concedeu o prazo de 10 dias para que preste informações sobre o apontamento, sob pena de multa diária de R\$ 500,00/dia, limitado a 20 dias-multa, bem como proceda à baixa na restrição visto inexistir dívidas elegíveis para tal.	711



No período em análise houve decisão do Juízo apreciando o pedido de intimação do Banco Bradesco S.A para que preste informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no Serasa, concedendo prazo de 10 dias para manifestação da instituição financeira sob pena de aplicação de multa diária caso se esquivar da determinação de prestar informações e de dar baixa na inscrição indevida.

7.2 INCIDENTES E RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam outras ações e recursos relacionados a Recuperanda, sendo eles:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovisionamento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovisionamento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara. O recurso transitou em julgado na data de 04/02/2022.



7 informações processuais

No período em análise houve decisão do Juízo apreciando o pedido de intimação do Banco Bradesco S.A para que preste informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no Serasa, concedendo prazo de 10 dias para manifestação da instituição financeira sob pena de aplicação de multa diária caso se esquivar da determinação de prestar informações e de dar baixa na inscrição indevida.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 001944092.2022.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativações em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito. O recurso foi julgado pela 17ª Câmara Cível, oportunidade em que decidiram pelo não provimento deste. O recurso transitou em julgado na data de 01/09/2023.



marques
administrações judiciais



No período em análise houve decisão do Juízo apreciando o pedido de intimação do Banco Bradesco S.A para que preste informações sobre o apontamento feito em prejuízo da recuperanda no Serasa, concedendo prazo de 10 dias para manifestação da instituição financeira sob pena de aplicação de multa diária caso se esquivar da determinação de prestar informações e de dar baixa na inscrição indevida.

- **Realizados**
- **Não realizados**



7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/12/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
21/01/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
31/01/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
15/02/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
12/03/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
25/03/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
20/05/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
26/04/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)
04/07/2019	Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)
12/06/2019	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
18/07/2019	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
19/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
21/12/2019	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/04/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
15/04/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ – 02 anos (art. 61 LFRJ)



8 glossário

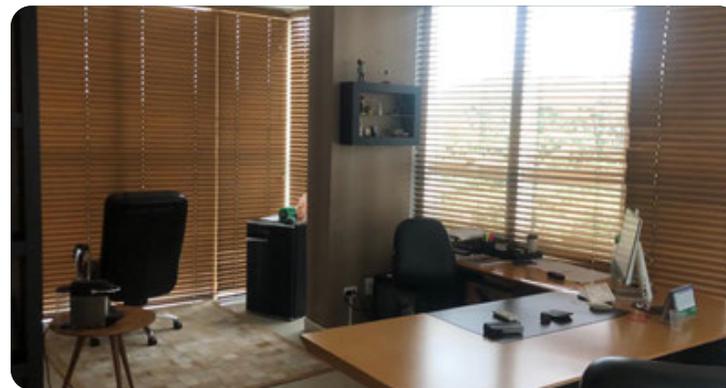
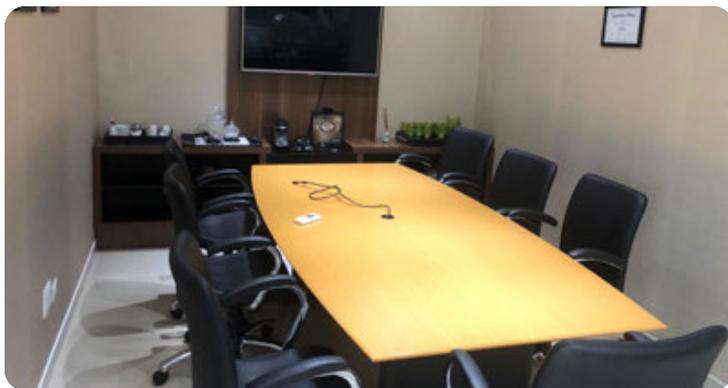
AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperanda – AOCF Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo



marques
administrações judiciais



Durante o período sob análise - **fevereiro de 2024** - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.





São Paulo/SP

Av. Paulista, 302, 9º andar
Ed. José Martins Borges
Bela Vista - CEP 01.310-000
11 3135-6549 / 11 98797-8850



Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, 776
Ed. World Business - Sala 1306
Centro Cívico - CEP 08.053-000
41 3206-2754 / 41 99189-2968



Maringá/PR

Av. Mauá, 2720
Ed. Villaggio Di Itália - Sala 04
Zona 03 - CEP 87050-020
44 3226-2968 / 44 99127-2968



@marquesadmjudiciais

www.marquesadmjudicial.com.br
contato@marquesadmjudicial.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ68S LJ4ZX EXEYT 94FQU